

URGENTE!! JUÍZA MANDA PRENDER ESPOSO DA SENADORA ELIZIANE GAMA

Publicado em 17 de julho de 2019 por Minuto Barra



Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



A juíza Ana Clarisse de Arruda, da 2ª Vara da Família de Mossoró, no Rio Grande do Norte, determinou a prisão em regime fechado, de Inácio Cavalcante Melo Neto, esposo da Senadora Eliziane Gama, líder do partido Cidadania.

MINUTO BARRA

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, DECRETO, com fundamento no artigo 528, § 3º do Código de Processual Civil, a prisão civil **INACIO CAVALCANTE MELO NETO**, pelo prazo máximo de três meses.

Expeça-se o competente mandado de prisão, que deverá ser instruído com planilha atualizada do débito (ID Num. 44706942 - Pág. 4), devendo o mesmo ser cumprido pelo Oficial de Justiça, com o auxílio da força policial, se necessário for.

A pena deverá ser cumprida em regime fechado, na cadeia pública local, em cela separada dos presos comuns.

Conste-se no mandado/carta precatória que o pagamento da prestação alimentícia, mediante comprovação, suspenderá o cumprimento da ordem de prisão, nos termos do art. 528, § 6º do CPC.

Pago o valor integral do débito ou havendo acordo entre as partes que alcance a totalidade do valor devido, o que pode ser certificado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, deverá o devedor ser posto imediatamente em liberdade (se por outro motivo não estiver preso), ficando desde já autorizada a expedição de alvará de soltura ou contramandado de prisão, conforme o caso, inclusive pelo Juízo Deprecado, se se tratar de prisão cumprida via precatória.

Determino, ainda, o protesto do título executivo judicial na forma do art. 517, do CPC, devendo a Secretaria emitir certidão de inteiro teor, no prazo de 3 (três) dias, indicando nome e qualificação do exequente e do executado, o número do processo, o valor da dívida e a data de decurso do prazo para pagamento voluntário e, em seguida, encaminhar ao Cartório competente.

Cumpra-se, com as cautelas legais.

Em outra ação que corre na Capital maranhense, Inácio tem débitos que ultrapassam R\$ 500 mil, com outro filho, pelo pagamento não integral, desde quando a criança tinha 3 anos. Veja abaixo, a decisão que obriga Inácio a cumprir prisão em regime fechado.

Felipe Mota